



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 455/2025

Itanhaém, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 196, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Daniel Colaço Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 10/09/25

16:13 86

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003200330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas

Memorando Interno

	Número: 779/2025	Data: 08/09/2025
Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Dr. Renato Lancellotti	
De: Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas	Sr. Vinicius Camba de Almeida	

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 196/2025 de autoria do Vereador Daniel Machado, que solicita informações detalhadas sobre a nova creche Parque Novaro, cuja a inauguração está prevista para o início de 2026, segue em anexo respostas as questões levantadas e as seguintes documentações relacionadas ao processo nº 2.899/2022.

- Cronograma
- Orçamento Sintético Global
- Termo de Contrato nº 133/2022
- Aditamento nº 1
- Aditamento nº 2
- Aditamento nº 3
- Aditamento nº 4
- ART de Obra nº 2620251195697

Atenciosamente,

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento Urbano e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

A Câmara Municipal da Estância Balnearia de Itanhaém.

Assunto: Respostas ao requerimento nº 196 de 2025 da câmara municipal de Itanhaém.

Segue em atendimento ao solicitado no requerimento as respostas detalhadas sobre a nova creche denominada CRECHE PARQUE NOVARO, conforme questionamentos abaixo.

1. Qual é o cronograma detalhado da obra, informando a data prevista do término, bem como as etapas já concluídas, as que estão em andamento e as que ainda serão executadas?

Em anexo cronograma da obra:

- Com a previsão de conclusão em janeiro/26;
- As etapas concluídas, em andamento e as executadas (vide planilha em anexo das etapas da obra);

2. Qual valor total previsto para a construção e implantação da creche?
Favor discriminar todos os gastos com obra.

-R\$ 2.833.046,39;

-Em anexo planilha com as etapas da obra (vide planilha etapas da obra);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

3. Considerando que a obra tinha previsão inicial de entrega em 2020, sendo compreensível a interrupção devida à pandemia ocorrida naquele ano, quais foram os motivos que levaram à não conclusão do projeto após a retomada das atividades, resultando em uma nova previsão apenas para o início de 2026?

A referida obra foi licitada novamente devido ao contrato com a 1ª empresa (1ª licitação) ter sido cancelada pelo descumprimento do contrato que foi encerrado devido ao decurso do prazo previsto sem cumprimento de cronograma.

Em 2022 foi aberto um novo processo licitatório com vista à contratação de uma nova empresa para conclusão da obra à qual se encontra em andamento.

4. Qual empresa responsável pela execução da obra? Favor enviar a cópia do contrato e identificar o responsável técnico.

- ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME (CNPJ 46.578.498/0001-75);
- Engº Carlos Antônio Camargo (Responsável Técnico);
- Segue em anexo:
 - Cópias dos contratos;
 - Cópia de ART (Anotações de Responsabilidade Técnica);

5. Quais são as penalidades previstas contratualmente em caso de atraso na entrega da obra? Há previsão de aditivos ou prorrogação de prazo?

- As penalidades estão previstas na cláusula 9ª do contrato da obra
- Está em tratativa para um novo aditamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

6. A capacidade de atendimento da creche permanece a mesma prevista pro projeto inicial? (150 crianças de 0 a 5 anos), ou houve alteração?

-Sim, continua o mesmo.

7. Quais ambientes e estruturas estarão disponíveis (salas de aula, berçário, refeitório, cozinha, sanitários, área de recreação etc.)?

- 06 salas de aula sendo:
 - 02 creches de 01 a 02 anos com solário.
 - 02 pré escola de 03 a 05 anos com solário.
 - 01 creche de 0 a 1 ano com solário.
 - 01 sala multiuso.
- Pátio coberto com refeitório;
- Playground;
- Fraldário;
- Sala de amamentação;
- Lactário;
- Cozinha com despensa/copa de funcionários;
- Área de serviço (lavanderia, rouparia e varanda de serviço);
- Área administrativa (sala de professores e secretaria);
- Banheiro Adaptado;
- Almoxarifado;

Itanhaém, 04 de setembro de 2025.

ENG.º RONALDO PEREIRA CONT
DEPTO OBRAS PUBLICAS (D.O.P.)
CREA 5.060.091.725 /SP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO 3 CONVENCIONAL - PROINFÂNCIA/INDE-MEC - TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC 2.7407/2013
END: RUA HERTA MULLER ESQ. RUA LAS VEGAS - RQ. NOVARO - ITANHÉM/SP
PREÇO BASE: SINAPI JAN 2023 C/ DESON - CDHU 185 C/ DESON - FDE JAN/2022

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1ª A 22ª	23ª	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.808,05	2,47%	69.808,05							69.808,05
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES	18.705,85	0,69%	18.705,85							18.705,85
3	FUNDACOES	40.842,00	1,49%	40.842,00							40.842,00
4	ALVENARIA EM ALVENARIA	212.414,85	7,50%	211.810,24							212.414,85
5	SISTEMA DE VENTILACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO PADRÃO	79.358,79	2,80%	50.160,56							79.358,79
6	RESOLUCOES	612.714,81	18,10%	6.181,56	49.303,01	7.541,94	6.461,81				612.714,81
7	SISTEMA DE COBERTURA	327.487,06	11,59%	327.185,95	301,50						327.487,06
8	IMPERMEABILIZACAO	11.800,85	0,42%	5.974,26				5.826,59			11.800,85
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDE/CELA)	284.683,81	10,05%	217.789,40	1.954,79						284.683,81
10	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAREDE/CELA)	200.195,41	7,07%	45.177,08	13.419,53						200.195,41
11	PINTURA	130.580,50	4,70%	18.093,80	32.667,12						130.580,50
12	INSTALACAO DE AGUA PLUVIAL	41.052,77	1,48%	36.092,89				4.959,88			41.052,77
13	ORÇAMENTOS DE AGUA PLUVIAL	4.835,31	0,17%	3.739,08				1.096,23			4.835,31
14	INSTALACAO SANITARIA	62.590,47	2,21%	51.559,10							62.590,47
15	LOÇAS E BERTAS	47.768,38	1,69%								47.768,38
16	INSTALACAO DE GÁS COMBUSTIVEL	19.816,35	0,70%		7.181,80						19.816,35
17	SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA INCENDIO	28.274,95	1,02%	10.381,32							28.274,95
18	INSTALACOES ELETRICAS	239.431,10	8,30%	77.240,74	32.499,02	62.528,85	48.590,00	26.574,49			239.431,10
19	INSTALACOES DE CLIMATIZACAO	2.104,11	0,07%	899,71							2.104,11
20	INSTALACOES DE REDE ESTRUTURAL	42.038,59	1,48%	2.411,10							42.038,59
21	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA	13.681,83	0,48%			13.681,83					13.681,83
22	SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCO. ATMOSFERICAS (PARA)	32.702,34	1,15%				32.702,34				32.702,34
23	DESMOÇO COMPLEMENTARES	200.542,03	10,89%	192.197,70	8.390,75						200.542,03
24	SERVIÇOS FINAIS	2.464,10	0,09%								2.464,10
25	ADMINISTRACAO LOCAL	81.974,25	2,86%	41.270,18	4.287,25	4.128,56	11.071,20	4.045,52	3.385,23	13.175,91	81.974,25
	Valor Total	2.833.046,39	100,00%	1.428.540,33	147.594,86	140.787,43	280.669,48	159.611,82	116.530,47	471.892,00	2.833.046,39
	Total acumulado	1.428.540,33		1.428.540,33	1.576.135,19	1.716.922,62	2.000.592,10	2.160.203,92	2.276.734,39	2.748.626,39	

Itanhém, 23 de julho de 2025

ZAP Engenharia LTDA / CNPJ nº 08.271.584/0001-04

Carlos Antonio Camargo h
CNPJ nº 060302837
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO 2 CONVENCIONAL PROINFÂNCIA
RUA HUERTA MULLER, ESQUINA DA RUA LAS VEGAS
PQ. NOVARO - ITANHAÉM/SP

ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

ORDEN DE SERVIÇO: 23/09/2022		VENCIMENTO: 23/01/2026		MODALIDADE: N° 133/2022		MÊS BASE:		Setembro/2025	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		VALOR (R\$)		SALDO			
		TOTAL	ANTERIOR	EXECUTADA	SALDO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	SUB TOTAL	69.858,05	68.776,80	0,00			1,08	
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	SUB TOTAL	18.765,85	18.765,85	0,00				
3	FUNDAÇÕES	SUB TOTAL	46.842,00	46.830,28	0,00			1	
4	SUPERESTRUTURA	SUB TOTAL	212.414,85	211.878,24	0,00			533	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	SUB TOTAL	79.366,79	50.166,56	0,00			29.20	
6	ESQUADRIAS	SUB TOTAL	512.714,81	8.818,56	0,00			503.89	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	SUB TOTAL	327.497,06	327.195,56	0,00			30	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	SUB TOTAL	11.806,85	5.974,26	0,00			5.83	
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	SUB TOTAL	284.683,61	217.798,40	0,00			66.88	
10	SISTEMAS DE PISOS	SUB TOTAL	200.195,41	45.172,06	0,00			155.02	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	SUB TOTAL	135.589,50	18.890,60	0,00			116.69	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	SUB TOTAL	41.952,77	36.082,69	0,00			5.86	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SUB TOTAL	4.835,31	3.239,66	0,00			1.59	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	SUB TOTAL	62.595,47	51.559,96	0,00			11.03	
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	SUB TOTAL	47.768,38	0,00	0,00			47.76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAE M

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO 2 CONVENCIONAL PROINFÂNCIA
RUA HUERTA MULLER, ESQUINA DA RUA LAS VEGAS
PQ. NOVARO - ITANHAE M/SP
ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

ORDEN DE SERVIÇO: 23/09/2022		VENCIMENTO: 23/01/2026		MODALIDADE: Nº 133/2022		MÊS BASE: Setembro/25	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		VALOR (R\$)			
		TOTAL	ANTERIOR	EXECUTADA	SALDO		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	SUB TOTAL	19.816,35	0,00	0,00	19,81	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SUB TOTAL	36.274,98	10.361,32	0,00	25,91	
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	SUB TOTAL	236.431,10	77.240,74	0,00	159,19	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	SUB TOTAL	2.104,11	889,71	0,00	1,20	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	SUB TOTAL	42.038,59	2.411,10	0,00	39,62	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	SUB TOTAL	13.691,83	0,00	0,00	3,69	
22	SIST. PROT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	SUB TOTAL	32.702,34	0,00	0,00	32,70	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SUB TOTAL	308.642,03	192.197,80	0,00	116,44	
24	SERVIÇOS FINAIS	SUB TOTAL	2.464,10	0,00	0,00	2,46	
		SUB TOTAL GERAL	2.751.072,14	1.394.270,15	0,00	356,80	
25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SUB TOTAL	81.974,25	41.270,18	0,00	40,70	
		TOTAL GERAL	2.833.046,39	1.435.540,33	0,00	1.997,506	

**Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Orçamento Sintético Global

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO 2 CONVENCIONAL - PROINFANCIA/FNDE-MEC - TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC 2 7407/2013**LOCAL:** RUA HERTA MULLER ESQ. RUA LAS VEGAS - PQ. NOVARO - ITANHAÉM/SP**EMPRESA:** ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ 09.271.584/0001-04**PROCESSO ADMIN.:** Nº 2899/2022**CONCORRÊNCIA:** Nº 02/2022**CONTRATO:** Nº 133/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Preço Unit	Valor
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
SUBTOTAL						69.858,05
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
SUBTOTAL						18.765,85
3			FUNDAÇÕES			
SUBTOTAL						46.842,00
4			SUPERESTRUTURA			
SUBTOTAL						212.414,85
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			
SUBTOTAL						79.366,79
6			ESQUADRIAS			
SUBTOTAL						512.714,81
7			SISTEMAS DE COBERTURA			
SUBTOTAL						327.497,06
8			IMPERMEABILIZAÇÃO			
SUBTOTAL						11.806,85
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			
SUBTOTAL						284.683,61
10			SISTEMAS DE PISOS			
SUBTOTAL						200.195,41
11			PINTURAS E ACABAMENTOS			
SUBTOTAL						135.589,50
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
SUBTOTAL						41.952,77
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
SUBTOTAL						4.835,31
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
SUBTOTAL						62.595,47
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			
SUBTOTAL						47.788,38
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			
SUBTOTAL						19.816,35
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
SUBTOTAL						36.274,98
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V			
SUBTOTAL						236.431,10
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			
SUBTOTAL						2.104,11
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			
SUBTOTAL						42.038,59
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			
SUBTOTAL						13.691,83
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
SUBTOTAL						32.702,34
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
SUBTOTAL						308.642,03
24			SERVIÇOS FINAIS			
SUBTOTAL						2.464,10
25			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
SUBTOTAL						81.974,25
TOTAL COM						2.833.046,39



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2.022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2.022, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE NOVARO.

CONTRATO Nº 133/2.022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARCIA GALDINO ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 09.271.584/0001-04 localizada à Avenida Roberto Iwakichi Uruguchi, nº 334, Sala 03, Praia do Sonho, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, neste ato representado por ADILSON BARISON, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 073.761.198-76, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE NOVARO, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do processo administrativo nº 2.899/2.022, Concorrência nº 02/2.022, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 2.611.413,03 (dois milhões e seiscentos e onze mil e quatrocentos e treze reais e três centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços de Obras Públicas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIP/FEPE).

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.13.02.12.365.0008.1024.4 4.90.51.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;
- III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente ou, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003200330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II das, no
Lei 14.063/2020.
todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
resultantes de sua execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;

VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa a execução dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;

IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria Educação, Cultura e Esportes ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III - exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA, ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, com o identificador 370037003200330035003A005000, Document assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente Instrumento;

IV - decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente Instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 24 de junho de 2022.



MARCIA GALDINO ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


ZAH CONSTRUTORA EIRELI ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Celso R. Monteiro
CPF: 032.44.458.038-0

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM;
CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE NOVARO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 24 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATEIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.058-27

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

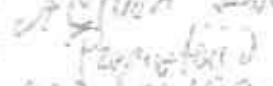
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

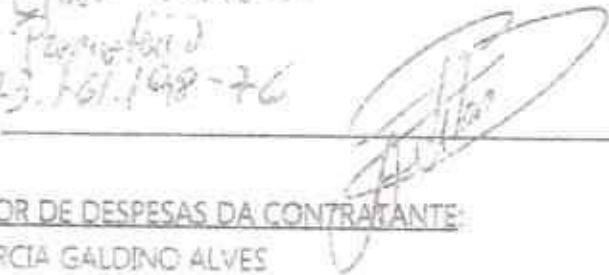
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: 

Cargo: 

CPF: 

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92,

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
TERMO DO CONTRATO Nº 133/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2.022
MODALIDADE: Concorrência
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE NOVARO

Responsável da Prefeitura

Nome	MARCIA GALDINO ALVES
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG, Nº	CPF: 248.727.518-92/ RG: 24.400.183-2
Endereço Residencial	Rua Amello de Figueiredo, 376, Belas Artes, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e-mail pessoal	
e-mail comercial	marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Adriano Silva
Cargo	Proprietário
CPF	033.161.184-16
Endereço Residencial	Rua Tasso de Assis Silva 446 "Norteiro"
Endereço Comercial	Rua Telmo de Azevedo 76 "Vila São Paulo"
Telefone	(13) 451.9205
e-mail pessoal	gipransilva@itg.com.br
e-mail comercial	

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº 46.676.496/0001-75

CONTRATADA: EAP CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ Nº 09.071.384/0001-04

CONTRATO Nº 133/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2022

DURADA: 8 (oito) meses

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE NOVARO

VALOR R\$ 2.611.413,03 (dois milhões e seiscentos e onze mil e quatrocentos e treze reais e três centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) projetos e projetos de engenharia e arquitetura

LOCAL e DATA: Itanhaém, 24 de Junho de 2022

RESPONSÁVEL:



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

ADITAMENTO Nº 1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2022, CONCORRÊNCIA Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARCIA GALDINO ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede à Avenida Roberto Iwakichi Uruguchi, nº 334, sala 5, Praia do Sonho, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.761.198-76, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de maio de 2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 133/2022 e Processo Administrativo nº 2.899/2022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 28 de março de 2023.

MARCIA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

ADITAMENTO Nº 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2022, CONCORRÊNCIA Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARCIA GALDINO ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede à Avenida Roberto Iwakichi Uruguchi, nº 334, sala 5, Praia do Sonho, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.761.198-76, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 300 (trezentos) dias, a contar da ordem de retomada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 202.968,48 (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que correrão por conta da dotação: 02.13.02.12.365.0008.1024.4.4.90.51.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 133/2022 e Processo Administrativo nº 2.899/2022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 24 de outubro de 2023.

Marcia Galvão

MARCIA GALDINO ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS:

1. *Fernanda S. Rosário*
Nome: Fernanda S. Rosário
RG: 27.214.672-9

2. _____
Nome: _____
RG: _____

[Signature]
ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME
Contratada

[Signature]
Raphael Henrique C. Santos
RG 35.576.055-1

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 24 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário Municipal de
Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: _____

Marcia Galvão

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: _____

Marcia Galvão

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: _____

Marcia Galvão

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

Responsável da Prefeitura

Nome	MARCIA GALDINO ALVES
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	CPF: 248.727.518-92 RG: 24.400.183-2
Endereço Residencial	Rua Amelio de Figueiredo, 376, Belas Artes, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e.mail pessoal	
e.mail comercial	marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF:	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ Nº: 09.271.584/0001-04

CONTRATO Nº: 133/2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: por mais 300 (trezentos) dias

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

VALOR (R\$): 202.968,48 (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 24 de outubro de 2023

RESPONSÁVEL:



Educo92

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

ADITAMENTO Nº 3

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.899/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR, portadora da cédula de identidade nº 20.317.582, e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.368.208-80, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede à Avenida Roberto Iwakichi Uraguchi, nº 334, sala 5, Praia do Sonho, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.761.198-76, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 90 (noventa) dias, a contar do 179º dia após a emissão da Ordem de Retomada dos Serviços, nos termos do artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 18.664,88 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que correrão por conta da dotação:

02.13.02.12.365.0008.1024.4.4.90.51



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

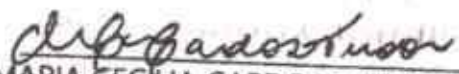
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 133/2022 e Processo Administrativo nº 2.899/2022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

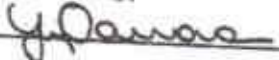
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 23 de julho de 2024.


MARIA CECÍLIA CARDOSO TECEDOR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Yohana Cristina dos S. Carrara
RG: 41.366.357-7

2. 

Nome:
RG:

Raphael Henrique C. da Silva
RG 35.576.066-1

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITANHAÉM, 23 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 162.368.208-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adilson Bion

Cargo: Promotor

CPF: 013.261.187-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 162.368.208-80

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 162.368.208-80

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO N°
02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU
COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
TERMO DO CONTRATO N° 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.899/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

Responsável da Prefeitura

Nome	Maria Cecilia Cardoso Tecedor
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. N°	20.317.582
CPF. N°	162.368.208-80
Endereço Residencial	Avenida Pari, nº 653 - Balneário Jequitiba - Itanhaém/SP - CEP:11.740-000
Endereço Comercial	Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro - Itanhaém/SP - CEP:11.740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e-mail pessoal	
e-mail comercial	mariacecilia.tecedor@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Adilson Baúen
Cargo	Responsável
CPF:	043.761.198-76
Endereço Residencial	Don José Gulpá 416 - Hortolândia
Endereço Comercial	Felmo Dit 77 - V. 13 São Paulo
Telefone	13 - 981462955
e-mail pessoal	zapconsul@uol.com.br
e-mail comercial	

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ Nº: 09.271.584/0001-04

CONTRATO Nº: 133/2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO PARQUE NOVARO

VALOR (R\$): 18.664,88 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itanhaém, 23 de julho de 2024

RESPONSÁVEL:



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 4

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2899/2.022, CONCORRENCIA Nº 2/2.022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Educação, **HUGO DI LALLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.422.836-1 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.425.438-01, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a Empresa **ZAP CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Telmo Diz, 77 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 073.761.198-76, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 5 (cinco) meses a contar de 23 de maio de 2025, nos termos do artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 3.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 133/2022, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003200330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 23 de maio de 2025


Hugo di Lallo
Secretário Municipal de Educação


Zap Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

RG: Lais I. Simões Costa
RG 55.156.874-4

2. 

Nome:

RG:

Redner Henrique C. Santos
RG 94.175.085-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

2620251195697

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 2620250949476

1. Responsável Técnico

CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZAP CONSTRUTORA LTDA.

RNP: 2605036820

Registro: 0605022837-SP

Registro: 0872879-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ

Complemento:

Cidade: Itanhaém

Contrato: 133/2022

Valor: R\$ 2833046,39

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: 24/06/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 46.578.498/0001-75

Nº:

CEP: 11740-028

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua HERTA MÜLLER

Complemento: Esquina com Rua Las Vegas, Parque Novato

Cidade: Itanhaém

Data de Início: 26/09/2022

Previsão de Término: 04/11/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Bairro: UBUARAMA

UF: SP

Nº:

CEP: 11747-348

Código:

CPF/CNPJ: 46.578.498/0001-75

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Execução de obra	de edificação	em materiais mistos	774,08000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se do 4º Termo de Aditamento. Refere-se ao prazo de mais 5 (cinco) meses com término previsto para 04/11/2025. Processo Administrativo nº 2.899/2022, Concorrência Pública nº 02/2022 e Contrato nº 133/2022.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.286, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itanhaém 14 de Julho de 2025
Carlos Antonio Camargo Freixo
Local Data
CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO - CPF: 047.913.368-95

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - CPF/CNPJ:
46.578.498/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 15 11
E-mail: acesarlink@creasp.org.br ou conco@creasp.org.br



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 14/07/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251195697

Versão do sistema

Impresso em: 15/07/2025 10:03:53



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **11/09/2025 10:10**

Checksum: **3D29BB0F2C92443A0D9FCDBB90D5335F0566469D32E6746893C4CB5CB67F5748**